LEI Nº 182,
DE 10 DE SETEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 08 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), que serão destinados ao custeio das obras de conclusão da Ponte de Ligação Ilha Comprida/Iguape, com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:.....2403.4110.1688.571.2050
VALOR:.....R$ 1.500.000,00

Art.2º- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, ocorrerão por conta das verbas a serem repassadas por força de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal